



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº.338, de 31 de Maio de 2019.

Altera a Lei Nº 239 de 03 de maio de 2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Itueta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itueta, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei nº 239/2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Itueta, 02 (dois) cargos de COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º - O Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 239/2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Itueta, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE
DIRETOR ESCOLAR	02	40 HORAS SEMANAIS	DI – 1.380,68 D2 – 1.593,10 D3 – 1.805,51 D4 – 2.124,14	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, OU OUTRA LICENCIATURA COM PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA E DOIS ANOS DE EXPERIÊNCIA DOCENTE
VICE-DIRETOR ESCOLAR	02	30 HORAS SEMANAIS	V1 – 1.168,27 V2 – 1.274,48 V3 – 1.380,68 V4 – 1.486,91	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Praça Antônio Barbosa de Castro, 35 - Centro - Itueta -MG - CEP: 35.220-000

Telefones: (033) 3266-3103 / 3266-3105 / 3266-3101 / 3266-3104

Site: www.itueta.com.br - E-mail: prefeitura@itueta.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2017/2020

COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO	04	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	1.583,80	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU OUTRA LICENCIATURA COM PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA
----------------------------------	----	---------------------	----------	--

Art. 3º - O Anexo II – Carreira do Magistério, Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 239/2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Itueta, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE ENSINO DO USO DA BIBLIOTECA	03	25 HORAS SEMANAIS	1.039,21	ENSINO MÈDIO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO E/OU NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA
PROFESSOR – P1	40	25 HORAS SEMANAIS	1.154,68	CURSO NORMAL SUPERIOR/ PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM ANOS INICIAIS)
PROFESSOR – P2	25	POR HORA AULA	12,16	LICENCIATURA PLENA, – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
SUPERVISOR PEDAGÓGICO - SP	05	25 HORAS SEMANAIS	1.231,00	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU OUTRA LICENCIATURA COM PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA

Praça Antônio Barbosa de Castro, 35 - Centro - Itueta -MG - CEP: 35.220-000

Telefones: (033) 3266-3103 / 3266-3105 / 3266-3101 / 3266-3104

Site: www.itueta.com.br - E-mail: prefeitura@itueta.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2017/2020

Art. 4º - As atribuições dos cargos de Professor-P1 e Professor-P2, constantes do Anexo IV, da Lei nº 239/2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Itueta, passam a ser as seguintes:

CARGO: PROFESSOR – P1

Formação em Curso Superior de Graduação: admitida como formação mínima a obtida em Nível de Graduação de licenciatura plena ou Normal Superior.

ATRIBUIÇÕES: Docência e apoio pedagógico na Educação Infantil de 0 a 6 anos e no primeiro ciclo do Ensino Fundamental, incluindo entre outras as seguintes atribuições:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela;
- Comparecer às atividades programadas e as reuniões para as quais for convocado;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Informar oficialmente e quando solicitado, à comunidade escolar e aos pais ou responsáveis, o resultado escolar dos alunos.

CARGO: PROFESSOR – P2

Formação em Curso Superior de Graduação de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES: Docência do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental para as disciplinas de Ensino Religioso e Educação Física, incluindo entre outras as seguintes atribuições:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

Praça Antônio Barbosa de Castro, 35 - Centro - Itueta -MG - CEP: 35.220-000

Telefones: (033) 3266-3103 / 3266-3105 / 3266-3101 / 3266-3104

Site: www.itueta.com.br - E-mail: prefeitura@itueta.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2017/2020

- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade;
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela;
- Comparecer às atividades programadas e as reuniões para as quais for convocado;
- Zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
- Zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;
- Informar oficialmente e quando solicitado, à comunidade escolar e aos pais ou responsáveis, o resultado escolar dos alunos.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,
Em 31 de Maio de 2019.

Valter José Nicoli
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 31 de Maio de 2019.

PAULO CESAR MUZI
Secretário Municipal de Administração